



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 945/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - OS PROGRAMAS 20, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Programa	12	Nome do Programa	AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Valor do Programa		579.230,00	
Código da Ação	41	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
Valor da Ação		561.230,00	

Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	AGRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Órgão		579.230,00	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	AGRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Programa		579.230,00	
Código do Programa	0012	Nome do Programa	AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Valor do Programa		579.230,00	
Código da Ação	41	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
Valor da Ação		561.230,00	

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 896/2013**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2041	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2335	3390.30.00.00	31775	Material de Consumo	34.000,00
Total da Unidade				34.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Excesso de Arrecadação

176299010000 – Conv. 665/13 Prog Rec Traf Estradas Rurais	34.000,00
Total	34.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 17 de junho de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal